

PORTARIA Nº 051/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2.022.

“Altera o período de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para a Sr.ª Maria do Socorro Silva, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2022 – RH – SECAD, informando que não foi possível implementar a aposentadoria da servidora Maria do Socorro Silva em razão da mesma estar usufruindo férias no período de 01/04/2022 a 30/04/2022;

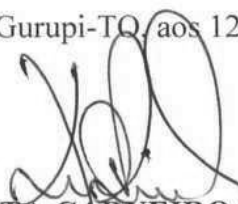
RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 046/22, de 31 de março de 2.022, para alterar o período de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais para a **Sr.ª MARIA DO SOCORRO SILVA**, passando o ato a produzir efeitos a partir de 1º de maio de 2.022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

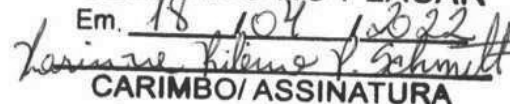
Gurupi-TQ, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 18/04/2022


CARIMBO/ ASSINATURA

Karinne Ribeiro P. Schmitt
Assessora de Arrecadação
Decreto nº 320/2021